



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

LEI N.º 2.130/2024

Dispõe sobre a denominação de via pública municipal – Rua Delmo Schappo, na localidade Braço Gavião.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Rua Delmo Schappo” a via pública situada na localidade de Braço Gavião, com início na Rua Leontina Schöepping, latitude 26°39'13.51"S e longitude 48°49'17.98"O e término na latitude 26°39'7.25"S e longitude 48°48'53.09"O, com extensão de 795 (setecentos e noventa e cinco) metros e com características de via local.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 27 de novembro de 2024.

MARCOS PEDRO WEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, e no site da Prefeitura de Luiz Alves - luizalves.atende.net